



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA

PAUTA DA SEÇÃO CRIMINAL

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 10, DE 24/10/2022

OBS.: De ordem da Presidência da Seção Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, torno pública a relação de processos que serão apreciados em sessão ordinária de julgamento designada para o dia 24 de outubro de 2022, segunda-feira, a partir das 13h30min. Ao final da sessão, subsistindo processos a serem julgados, terão estes, entre os de sua classe, preferência para julgamento na primeira sessão desimpedida, ficando os interessados intimados, independentemente de nova publicação no Diário Eletrônico da Justiça, assim como os processos adiados e com pedido de vista regimental. A Pauta de julgamento encontra-se organizada de acordo com a ordem prevista no art. 92 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com redação dada pela Emenda Regimental nº 2/2017:

- **Apreciação da Ata da Sessão Ordinária da Seção Criminal nº 09, de 26.09.2022**

I. PEDIDOS DE VISTA:

PAUTA Nº 165/2022 - DISPONIBILIZADA NO DJE de 24.08.2022 (Pág.206)

01 – EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE Nº 0790980-19.2014.8.06.0001/50000

Relatora: Des. MARIA EDNA MARTINS

Revisor: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Embargante: Camila da Rocha Lima.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará

A Desembargadora Marlúcia De Araújo Bezerra pediu vista dos autos em 26.09.2022.

*Na Sessão do dia 26.09.2022 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra a, Desembargadora relatora votou no sentido de negar provimento aos embargos. Logo após, a Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausente, por motivo de férias, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA ILNA LIMA DE CASTRO. Ausente, justificadamente, a Excelentíssima Senhora Desembargadora LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES.***

PAUTA Nº 165/2022 - DISPONIBILIZADA NO DJE de 05.09.2022 (Pág.149)

02 – REVISÃO CRIMINAL Nº 0629240-74.2022.8.06.0000

Relatora: Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO

Revisora: Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Requerente: RAFAEL VIEIRA DE SOUSA.

Advogado: José Anderson Amâncio de Oliveira (OAB: 41855/CE)

Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

O Desembargador Sérgio Luiz Arruda Parente pediu vista dos autos em 26.09.2022.

*Na Sessão do dia 26.09.2022 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra a Desembargadora relatora votou no sentido de conhecer da Revisão Criminal para julgá-la procedente. Logo após, o Desembargador SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Impedido** o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO CARNEIRO LIMA. **Ausente, por motivo de férias,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA ILNA LIMA DE CASTRO. **Ausente, justificadamente,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES.*

PAUTA Nº 165/2022 - DISPONIBILIZADA NO DJE de 05.09.2022 (Pág.149)

03 – REVISÃO CRIMINAL Nº 0630213-29.2022.8.06.0000

Relatora: Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO

Revisora: Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Requerente: CRISTIANO COSTA DA SILVA.

Advogado: Luciano Dantas Sampaio Filho (OAB: 31151/CE).

Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

A Desembargadora Maria Edna Martins pediu vista dos autos em 26.09.2022.

*Na Sessão do dia 26.09.2022 - A Presidência anunciou os autos para julgamento, indagando ao advogado da parte requerente, Dr. Luciano Dantas Sampaio Filho (OAB:31151/CE), se dispensava a leitura do relatório, sendo dispensada. Na sequência, o advogado fez sua sustentação oral e, em seguida, o representante do Ministério Público, pelo prazo regimental. Encerradas as sustentações orais, a Desembargadora Relatora votou no sentido de conhecer parcialmente da revisão criminal para, na parte cognoscível, dar-lhe provimento, sendo seguida pelos desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO, SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA, VANJA FONTENELE PONTES, FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA, ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES, FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Juiz convocado para compor o Tribunal, até o preenchimento definitivo do cargo deixado pela Desa. Francisca Adelineide Viana - Portaria nº 2098/2022). Na sequência, a Desembargadora MARIA EDNA MARTINS pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Impedido** o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO CARNEIRO LIMA. **Ausente, por motivo de férias,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA ILNA LIMA DE CASTRO. **Ausente, justificadamente,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES.*

II. PROCESSOS EM PAUTA:

PAUTA Nº 169/2022 - DISPONIBILIZADA NO DJE de 11.10.2022 (Pág.158)

04 - REVISÃO CRIMINAL Nº 0623299-80.2021.8.06.0000

Relatora: Desa. MARIA EDNA MARTINS

Revisor: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Requerente: C. M. S. S..

Advogado: Luccas Conrado Pereira Cipriano (OAB: 40592/CE)

Advogado: Paulo Napoleão Gonçalves Quezado (OAB: 3183/CE)

Advogado: Eduardo Diogo Diógenes Quezado (OAB: 39742/CE)

Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

05 - REVISÃO CRIMINAL Nº 0622521-76.2022.8.06.0000

Relatora: Desa. MARIA EDNA MARTINS

Revisor: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Requerente: ANTONIO ISMAEL DE OLIVEIRA

Advogada: Sabrina Valéria Melo Peres Portela (OAB: 38606/CE)

Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

PAUTA Nº 169/2022 - DISPONIBILIZADA NO DJE de 11.10.2022 (Pág.157)

06 – REVISÃO CRIMINAL Nº 0624463-46.2022.8.06.0000

Relator: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Revisora: Desa. LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES

Requerente: F. P. M..

Advogada: Deusia Nogueira Lopes (OAB: 4655/CE)

Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.

07 – REVISÃO CRIMINAL Nº 0630769-31.2022.8.06.0000

Relatora: Desa. LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES

Revisor: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA

Requerente: FRANCISCO HEBERT PEREIRA BEZERRA.

Advogado: Luis Carlos Duarte Sobreira Saraiva (OAB: 11866/CE)

Advogado: Raphael Pessoa Mota (OAB: 17200/CE)

Advogado: Ismael Alves Lopes (OAB: 24469/CE).

Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

08 – REVISÃO CRIMINAL Nº 0633240-20.2022.8.06.0000

Relator: Des. HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA.

Revisor: Des. SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE

Requerente: CÉZAR AUGUSTO HOLANDA MUTRAN

Advogado: Francisco de Assis Almeida Silva (OAB: 7151/TO)

Advogado: Valdemirtes Leitão Pedrosa Rebouças Mota (OAB: 15761/CE)

Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

PAUTA Nº 169/2022 - DISPONIBILIZADA NO DJE de 11.10.2022 (Pág.158)

09 – REVISÃO CRIMINAL Nº 0630655-92.2022.8.06.0000

Relatora: Desa. MARIA ILNA LIMA DE CASTRO.

Revisora: Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO

Requerente: MARCONDES DA SILVA ANDRADE
Advogado: Ítalo de Lima Carvalho (OAB: 36486/CE)
Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

10 – REVISÃO CRIMINAL Nº 0630875-90.2022.8.06.0000

Relatora: Desa. MARIA ILNA LIMA DE CASTRO.
Revisora: Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO
Requerente: JOÃO PAULO CALADO DE SOUSA
Advogado: Francisco Nandoval Alves Loiola (OAB: 40087/CE)
Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

11 – REVISÃO CRIMINAL Nº 0631232-70.2022.8.06.0000

Relatora: Desa. MARIA ILNA LIMA DE CASTRO.
Revisora: Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO
Requerente: MAGELA DE SOUSA MARTINS.
Advogado: Allan de Ávila Dias (OAB: 42835/CE).
Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.

12 – REVISÃO CRIMINAL Nº 0632400-10.2022.8.06.0000

Relatora: Desa. MARIA ILNA LIMA DE CASTRO.
Revisora: Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO
Requerente: CLEITON DE LIMA RIBEIRO
Advogada: Sabrina Valéria Melo Peres Portela (OAB: 38606/CE)
Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

13 – REVISÃO CRIMINAL Nº 0632622-75.2022.8.06.0000

Relatora: Desa. MARIA ILNA LIMA DE CASTRO.
Revisora: Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO
Requerente: DIOGO DA SILVA NUNES
Advogado: Júlio César da Silva Alcântara Filho (OAB: 42160/CE).
Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

PAUTA Nº 169/2022 - DISPONIBILIZADA NO DJE de 11.10.2022 (Pág.157)

14 – REVISÃO CRIMINAL Nº 0633329-43.2022.8.06.0000

Relatora: Desa. ROSILENE FERREIRA FACUNDO
Revisora: Desa. ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO
Requerente: C. R. V..
Advogado: Francisco Marcelo Brandão (OAB: 4239/CE)
Advogada: Sônia Marina Chacon Brandão (OAB: 10728/CE)
Advogado: Bruno Chacon Brandão (OAB: 25257/CE).
Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

15 – REVISÃO CRIMINAL Nº 0632506-69.2022.8.06.0000

Relatora: Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA
Revisora: Desa. VANJA FONTENELE PONTES
Requerente: FRANCISCO JOSIMAR TEIXEIRA BRAZ.
Advogada: Mara Thays Maia Ferreira (OAB: 19462/CE)
Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

PAUTA Nº 169/2022 - DISPONIBILIZADA NO DJE de 11.10.2022 (Pág.158)

16 – REVISÃO CRIMINAL Nº 0622809-92.2020.8.06.0000

Relatora: Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisor: Des. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSАFAVA

Requerente: D. R. DE S.

Advogado: Ivaldo José Magalhães de Sousa (OAB: 6708/CE)

Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

17 – REVISÃO CRIMINAL Nº 0632122-09.2022.8.06.0000

Relatora: Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisor: Des. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSАFAVA

Requerente: A. L. de S..

Advogada: Tamyllys Adhelley Souza Tomaz (OAB: 44572/CE)

Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de novas intimações.

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA, em Fortaleza, 17 de outubro de 2022.

Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão
SUPERINTENDENTE DA ÁREA JUDICIÁRIA